

23.705, RG 8.997.375, a partir de 9.2.81, proc. 445/81-C VALDETE DE MEDEIROS, matr. 23.760, RG 9.722.073, a partir de 16.2.81, proc. 493/81-I; **ESCRITURARIA - AUREA DE LO DO AMARAL**, matr. 23.706, RG 14.521.677, a partir de 9.2.81, proc. 4835/80-D; **CÁSSIA MARIN LORDELO**, matr. 23.747, RG 11.780.064, a partir de 13.2.81, proc. 572/81-A; **DECIDIO ORDINE**, matr. 23.681, RG 9.475.058, a partir de 2.2.81, proc. 409/81-J; **EMMA VICTORIA CAPOZZI**, matr. 23.744, RG 14.371.227, a partir de 12.2.81, proc. 576/81-F; **FRANCO ARIANO FELIPPO MARIA CALABRESE**, matr. 23.765, RG 8.135.504, a partir de 16.2.81, proc. 578/81-C; **GILSON ANORADE FREITAS**, matr. 23.676, RG 1.592.499, a partir de 02.2.81, proc. 414/81-F; **LUCIA PEREIRA**, matr. 23.707, RG 10.830.552, a partir de 9.2.81, proc. 451/81-C; **MILCEIA MARCONDES DA SILVA**, matr. 23.801, RG 9.715.669, a partir de 20.2.81, proc. 717/81-C; **SUELY APARECIDA DE FLORIO**, matr. 23.802, RG 9.981.097, a partir de 20.2.81, proc. 691/81-B; **TEREZINHA SIMÕES DA CRUZ**, matr. 23.704, RG 15.322.966, a partir de 9.2.81, proc. 437/81-F; **VERA LUCIA BARTH**, matr. 23.751, RG 10.240.217, a partir de 13.2.81, proc. 694/81-C; **PSICÓLOGA - MARIA DAS GRACAS SALMITO**, matr. 23.632, RG 7.652.677, a partir de 12.1.81, proc. 4892/80-X; **SUELY BELINHA ROLNIK**, matr. 23.412, RG 4.190.494, a partir de 3.11.80, proc. 2884/80-X; **ROUPEIRO - MARIA SEBASTIANA GONCALVES**, matr. 23.392, RG 8.833.855, a partir de 3.11.80, proc. 3637/80-D; **ADELAIDE ZACARIAS DE CAMARGO**, matr. 23.334, RG 13.508.361, a partir de 15.10.80, proc. 3489/80-C; **SERVEENTE - HUMBERTO FILARDI NETO**, matr. 23.387, RG 13.414.048, a partir de 3.11.80, proc. 3923/80-A; **LUIZIA GONCALVES FRANÇA PARDINHO**, matr. 23.546, RG 6.931.892, a partir de 1.12.80, proc. 4669/80-A; **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, matr. 23.537, RG 14.992.773, a partir de 26.11.80, proc. 4610/80-F; **SERVICIA DE LABORATORIO - MARIA MADALENA DA SILVA ANUNCIACAO**, matr. 23.766, RG 14.087.771, a partir de 16.2.81, proc. 362/81-F; **TÉCNICO DE ELETRÔNICA - AMARILDO DIAS DE LIMA**, matr. 23.711, RG 15.390.485, a partir de 9.2.81, proc. 227/81-X; **TERAPEUTA OCUPACIONAL - MARIA DE LOURDES FERIDOTTI**, matr. 23.737, RG 8.127.617, a partir de 12.2.81, proc. 226/81-G.

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIAS DA DIRETORA TÉCNICA**  
**DE 06.03.81**

CONCEDENDO, nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68, mais a Sexta-Parte sobre os vencimentos na forma prevista no artigo 178 da LC nº 180/78, a **MARIA HELENA DE ALBUQUERQUE SALLES**, matr. 5.224, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 36-C-I do SQC III do QHC, RG 2.078.200, a partir de 3.2.81, proc. 1899/65-X.

**DE 09.03.81**

CONCEDENDO, nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68, mais a Sexta-Parte sobre os vencimentos na forma prevista no artigo 178 da LC nº 180/78, ao **ANTONIO BATISTA DOS SANTOS**, matr. 5.142, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 34-B-I do SQC III do QHC, RG 2.101.312, a partir de 30.1.81, proc. 6516/62-C.

**DE 09.03.81**

CONCEDENDO, nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68, mais a Sexta-Parte sobre os vencimentos na forma prevista no artigo 178 da LC nº 180/78, a **ELZA CARLOS DOS SANTOS**, matr. 4.697, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 34-C-II do SQC III do QHC, RG 3.980.291, a partir de 13.8.80, proc. 9201/62-C.

**DE 11.03.81**

CONCEDENDO, nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68, mais a Sexta-Parte sobre os vencimentos na forma prevista no artigo 178 da LC nº 180/78, a **ELENA HONÓRIO**, matr. 4.067, Atendente de Enfermagem, Padrão 31-D-I do SQC-III do QHC, RG 1.678.889, a partir de 11.1.81, proc. 4879/62.

**APÓSTILAS DA DIRETORA TÉCNICA**

**DECLARAÇÃO que**

no título do seguinte funcionário, e nos termos do artigo 212 da LC nº 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, fica enquadrado, a partir de 1.3.78, no Padrão a seguir indicado:

**MARCEIRO - ANGELO MEDEIROS GAMBÓIA**, RG 1.631.900, Padrão 22-D.

nos termos do art. 19, § único, da Lei 907/75, fica incorporada a Gratificação do RDE, para efeito de adicional, sexta parte e aposentadoria, a partir de 19.12.75, aos vencimentos de:

**ANGELO MEDEIROS GAMBÓIA**, RG 1.631.900.

nos títulos dos seguintes funcionários, de conformidade com os art. 91, 94 e 95, da LC 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões a seguir indicados:

**ATENDENTE DE ENFERMAGEM - ELENA HONÓRIO**, RG 1.678.889, de 1.1.81, Padrão 27-D; **AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ANTONIO BATISTA DOS SANTOS**, RG 2.101.312, de 30.1.81, Padrão 30-B; **DIRETOR TÉCNICO (SERVIÇO NÍVEL II) - EDUARDO CARLOS DE FIGUEIREDO FERRAZ**, RG 431.543, de 25.9.80, Padrão 64-E.

em virtude de atribuições de pontos prevista no art. 24, das Disposições Transitórias da LC 180, de 12.5.78, com nova redação dada pelo art. 19, inciso IV das Disposições Transitórias, da LC 209/79 e em decorrência do disposto no art. 91 da citada LC 180/78 e regulamentada

da pelo Dec. 13.244 de 13.2.79, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões a seguir indicados:

**DIRETOR (SERVIÇO NÍVEL II) - JOSEPHINA DA CONCEIÇÃO ARAIAS**, RG 3.494.964, de 1.3.79, Padrão 60-E; **JOSEPHINA DA CONCEIÇÃO ARAIAS**, RG 3.494.964, de 1.3.80, Padrão 61-F.

em virtude de atribuições de pontos prevista no art. 25, das Disposições Transitórias da LC 180/78, com a nova redação dada pelo art. 19, inciso V das Disposições Transitórias, da LC 209, de 18.1.79, e em decorrência do disposto no art. 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Dec. 13.244/79, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões a seguir indicados:

**ATENDENTE DE ENFERMAGEM - ELENA HONÓRIO**, RG 1.678.889, de 11.1.81, Padrão 31-D; **AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ANTONIO BATISTA DOS SANTOS**, RG 2.101.312, de 30.1.81, Padrão 30-B; **ELZA CARLOS DOS SANTOS**, RG 3.980.291, de 13.8.80, Padrão 34-E.

em virtude de atribuições de pontos prevista no art. 26, das Disposições Transitórias da LC 180/78, com a redação alterada do art. 19, inciso VI das Disposições Transitórias, da LC 209/79 e em decorrência do disposto no art. 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Dec. 13.244, de 13.2.79, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões a seguir indicados:

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM - AUREA FLORENZANO**, RG 1.303.476, de 1.3.80, Padrão 35-C; **IRIA SANTOS DE CAMARGO**, RG 665.596, de 1.3.80, Padrão 35-E; **ISOLDA LABELLA COELHO**, RG 1.993.036, de 1.3.80, Padrão 34-D; **MARIA CAFRINI**, RG 542.910, de 1.3.80, Padrão 35-E.

na Apostila em nome de **ANGELO MEDEIROS GAMBÓIA**, RG 1.631.908, para incluir na Apostila de 5.12.71, publicada no DOE de 18.12.73, que o interessado faz jus a gratificação de 50% sobre a ref. de seu cargo, pela sujeição do RDE.

que **HAROLD LOPES DE CARVALHO**, matr. 5.451, RG 1.354.599, Agente do Serviço Cível Nível III, foi enquadrado em Jornada Comum de Trabalho a partir de 1.8.80, Padrão 56-E-II do SQC I do QHC, de conformidade com o art. 74 da LC 180/78.

que o cargo a que o mesmo se refere do Nutricionista Encarregado, Padrão 22-C ocupado por **LINDA JORGE**, KAIL BUSSADORI, RG 1.707.609, de conformidade com o art. 11 caput e 15 das Disposições Transitórias da mesma LC, fica transformado, a partir de 1.3.78, no cargo de Nutricionista Chefe, do SQC II do HC da FMUSP, e nos termos dos art. 39 e 40, inciso I, das mesmas Disposições Transitórias, observado o Anexo I do Dec. 11.682 de 1.6.78, Padrão 48-C-I, a que se refere o art. 64 da LC 180/78, em Jornada Completa de Trabalho.

que **NELSON MARTINS DO NASCIMENTO**, RG 3.485.281, Encarregado, Padrão 10-C, de conformidade com os art. 11 caput e 15 das Disposições Transitórias da mesma LC, fica transformado, a partir de 1.3.78, no cargo de Encarregado de Setor (Manutenção), do SQC II do HC da FMUSP; e nos termos dos art. 39 e 40, inciso I, das mesmas Disposições Transitórias, observado o Anexo I do Dec. 11.682 de 1.6.78, enquadrado no Grau C da Ref. 31 Tabela I do Anexo I, a que se refere o art. 64 da LC 180/78, em Jornada Completa de Trabalho.

que o cargo ocupado pelo **WALTER MATRANGULO**, RG 1.223.741, de conformidade com os art. 11 caput e 15 das Disposições Transitórias da mesma LC, fica transformado, a partir de 1.3.78, no cargo de Encarregado de Setor (Nível Médio) do SQC II do HC da FMUSP, e nos termos dos art. 39 e 40, inciso II, das mesmas Disposições Transitórias, observado o Anexo I do Decreto 11.682 de 1.6.78, enquadrado no Grau E da Ref. 37 Tabela I do Anexo I, a que se refere o art. 64 da LC 180/78 em Jornada Completa de Trabalho.

**RETIFICAÇÕES**

na publicação do DOE de 13.3.81, em nome de **FRAUCISCO CAMPOS FILHO** e **ABDALLA ABDUCH**, onde se lê: Lei Complementar 180, de 18.1.79, leia-se: Lei Complementar 209, de 18.1.79.

na publicação do DOE de 13.3.81, em nome de **MARIA GERALDA TERUKA YOKOYAMA**, onde se lê: 16 dias de Licença Prêmio, leia-se: 15 dias de Licença Prêmio;

na publicação do DOE de 13.3.81, em nome de **TEREZA HITOMI INADA**, na Portaria de 20.2.81, onde se lê: do Dec. 9720, da LC 180, leia-se: do Dec. 9720, de 20.4.77, 81 da LC 180.

na publicação de 19.3.81: na Apostila em nome de **ANTONIO MOREIRA**, onde se lê: Chefe de Seção (Adm. Geral), leia-se: Continuo Porteiro na Apostila em nome de **JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS** onde se lê: aos proventos mensais correspondente a Sexta Parte, leia-se: aos proventos mensais correspondente ao seu Padrão e a Sexta Parte.

na Apostila em nome de **LEONOR DEL GESSO**, onde se lê: de 19.3.79, Padrão 29-D, leia-se: de 1.3.80, Padrão 29-D.

na Apostila em nome de **PALMIRA CARVALHO AGUIAR**, onde se lê: aos proventos mensais correspondente a Sexta-Parte, leia-se: aos proventos mensais correspondente ao seu Padrão e a Sexta Parte.

na Apostila em nome de **SEBASTIÃO RINALDINI**, onde se lê: CHEFE DE SEÇÃO (ADM. GERAL), leia-se: Encarregado de Setor (Sala de Gesso).

na Apostila em nome de **WILSON SILVA GOMIDE**, onde se lê: aos proventos mensais correspondente a Sexta Parte,

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A**  
**IMESP**  
Diretor-Superintendente  
**CAIO PLINIO AGUIAR ALVES DE LIMA**  
**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 182, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO
- 4) INEDITORIAIS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto nº 15.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos nº 5.054, de 20-11-74 e nº 18.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO - Rua da Mooca, 1821 - 03103 - São Paulo  
• Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsas-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

REDAÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - 03103 - São Paulo  
• Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO - Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) e Telefones (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL - Rua Maria Antonia, 294 • Telefones 255-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 18 horas.

**ASSINATURAS**

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção - repartições e particulares: Cr\$ 3.800,00 (anual) e Cr\$ 1.900,00 (semestral) - funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 3.040,00 (anual) e Cr\$ 1.520,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável no prazo de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

**VENDA AVULSA**

Exemplar do dia .... Cr\$ 30,00 Exemplar atrasado .... Cr\$ 37,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes colportores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

leia-se: aos proventos mensais correspondente ao seu Padrão e a Sexta Parte.

na publicação do DOE de 21.3.81, onde se lê: ANESIO COVRE, leia-se: ANERSIG COVRE.

na publicação do DOE de 21.3.81, em nome de **CARMEN PEREZ BARREIRO**, onde se lê: matr. 10.722, leia-se: matr. 1872.

na publicação do DOE de 21.3.81, onde se lê: LEONOR DE OLIVEIRA ESPERA, leia-se: LEONOR DE OLIVEIRA SPERA.

**ECONOMIA E PLANEJAMENTO**

Secretário: **RUBENS VAZ DA COSTA**

**Coordenadoria de Programação Orçamentária**

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Coordenador, de 1-4-81

Processo SEP 146/76, Massahaki Shimada, RG. 3.427.078, Incorporação do R.D.E. "Autorizo".

Apostila do Coordenador, de 2-4-81

Declarando, no título de Massahaki Shimada, RG. 3.427.078, a vista do que consta do processo SEP 146-76 que nos termos dos artigos 1º e 8º da Lei 907-75, a gratificação de 100% sobre o valor do padrão correspondente ao Regime de Dedicação Exclusiva, instituído pela Lei 971-67, com as alterações subsequentes, fica incorporado aos vencimentos do funcionário a que o mesmo se refere, enquanto perdurar a situação de ocupante do cargo em comissão de Analista para Orçamento Programa, para efeito de adicionais, sexta-parte e aposentadoria, a partir de 20-2-76, visto contar na época com mais de cinco anos de exercício em Regime Especial de Trabalho.

**JUSTIÇA**

Secretário: **JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA**

**Gabinete do Secretário**

Resoluções - de 2.4.81

Declarando sem efeito:

a resolução de 15, publicada no D.O. de 16 e 18.1.79, que promoveu, por merecimento, a partir de 30.6.78, Joaquim Angelo Antunes, RG. 2.182.716, do Grau D, para o Grau E, no cargo de Escrivente, referência 38, que ocupa em caráter efetivo, no Quadro de Justiça.

nos termos do artigo 52, § 3º, da Lei 10.261/68, o decreto de 5.12.80, publicado no D.O. do dia imediato, na parte em que nomeou **Celia de Moura Melo**, RG. 7.825.765, para o cargo de Contínuo-Porteiro, padrão 7-A, caráter temporário, do SQC-III-QS, da Procuradoria Geral do Estado, em vaga decorrente da exoneração de Etuako Ueda Taira.

o decreto de 2.2.81, publicado no D.O. do dia imediato, que nomeou **Odina Steia de Oliveira Freitas**, RG. 6.292.092, para o cargo de Escrivente, padrão 26-A, caráter temporário, do SQC-III-Q, da comarca de Campinas, vaga em virtude da exoneração de Ana Maria Liasch.

Exonerando, a pedido, e a contar de 13.3.81, José Paulo Franco, do encargo de responder, interinamente, pelo expediente do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Fernandópolis.

Admitindo, devidamente autorizada pelo Governador do Estado, conforme despacho expedido no processo 53-179.426/80, e a vista de prova de seleção pública, com fundamento no art. 19, inciso I, da Lei 500/74 (redação alterada pelo art. 203, da LC 180/78), **Elisa da Glória Ramos Martins Carneiro**, RG. 11.238.535, para exercer, em caráter temporário e em Jornada Completa de Trabalho, a Função-Atividade de Escrivente, padrão 16-A, da Tabela II, do Subquadro de Funções-Atividades, do Quadro de Secretários da Justiça, de Procuradoria Geral de Justiça, em caráter proveniente da dispensa de Ricardo Jardim Junior.

Designando, nos termos do disposto no art. 57, § 2º, item I, do Decreto-Lei 159/69, José Antonio Costa, RG. 6.084.475, Escribe